

Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de

Joinville nº 638

Disponibilização: 13/02/2017 Publicação: 13/02/2017

RESOLUÇÃO SEI Nº 0563989/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 03 de fevereiro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS DA UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXII 272^a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de janeiro de 2017, **RESOLVE APROVAR** o representante do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisas da Univille indicado abaixo:

1. Gilberto Capistrano - Conselho Local de Saúde Parque Joinville.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de janeiro de 2017.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

Udo Döhler

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole**, **Usuário Externo**, em 08/02/2017, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 10/02/2017, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 13/02/2017, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0563989** e o código CRC **3529BC89**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.006010-1

0563989v3